

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA  
DE MANDADOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA CECÍLIA ALVES PINTO**



**Jurisdição:** Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 17-4-2012, p. 1.

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia dois de maio de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Avenida Augusto de Lima, 1234, 17.º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dr.ª **Maria Cecília Alves Pinto**, pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais, Sr.ª Margareth Maria Telles Bastos e pelos servidores Adélia Rocha Alves Lemes, Adriana de Moura Fuly, Águeda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Aline Lacerda Barbato Tanuri Roque, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Maria Mariano, Ana Paula Cipriano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Andrea Aparecida de Lima Massara, Andreza Magalhães do Nascimento, Ângela Maria de Resende, Antônio Abrahão Neto, Bibiana Branca Batista de Carvalho, Célia Ferreira Guimarães Raimundo, Célia Virgínia Gonçalves Cançado Bicalho, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cláudio Fernando Gomes Avellar, Cleusa Oliveira Marques, Davi Mourão de Vasconcelos, Denise Mello da Silva, Edna Maria dos Santos, Eduardo Mendes de Castro, Eduardo Porfírio Rosa, Elias Campos de Aragão, Ernani Gonçalves de Oliveira, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Abaurre Costa Andrade, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Antônio Cruz, Flávia Maria Augusta Vilaça Gomes da Silva, Flávio Ferreira Batista, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Helizeti Gonçalves Ramos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jeferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João de Freitas Pereira, José Barnabé dos Santos, José Maria Carvalhais Filho, José Mauro Guimarães Silva Cavalcanti, José Rodrigues de Moraes, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Laurita Gonçalves Pinto, Lúcia Bernadete Vinagre Reis, Maísa Noeme Ruas, Marco Túlio Bandeira de Melo, Marco Túlio Pereira, Maria Carmem Saggiaro Davis, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Maria das Mercês Neves Melo, Maria de Abadia dos Santos Castro, Maria de Fátima Neves Santana, Maria Lúcia Rezende de Paula, Marta Helena de Macedo Tostes, Milton Oliveira Sálvio, Moacyr De Sena Ramos Junior, Mônica Marques Silva, Nádia Cristina de Sousa, Patrícia do Perpétuo Socorro Lemos, Paula Drummond Meniconi, Regiane do Carmo Freire Borges, Roberto Carlos Dias, Ronaldo Ciriaco Fonseca, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Luiz Procópio, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Tânia Maria Gonçalves Moreira, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas, Wanderley da Conceição Siqueira e Zilá da Conceição Azevedo Ausentes os servidores, Ildeu Duarte Ferreira e Leuza Maria Bastos Rissi, em férias regulamentares e os servidores Marcelo

Camargo dos Santos e Zenir de Fátima Ribeiro Reis, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

### 1.1) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011	2012 até dia 30-04-12
Pendentes ano anterior	41	5	2
Recebidos	62164	59996	19994
Distribuídos	61297	59183	19593
Média simples por oficial	3,2/dia	3,1/dia	3,3
Devolvidos sem distribuição	862	817	401
Pendentes de distribuição	5	2	0
Pendentes de cumprimento	1903	1451	1865

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano de 2012 é de 12,58 dias.

### 1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2010	2011	2012 até dia 30-4-2012
Positivas	707	714	184
Negativas	1591	1019	246
Total de hastas realizadas	2298	1733	430
Somatório dos lanços	R\$9.125.435,00	R\$10.817.312,14	R\$3.232.608,50

## 2. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.ª Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar,

anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

**3. OBSERVAÇÕES FINAIS** - O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia três de maio de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Sylvio Túlio Peixoto \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador



Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Maria Cecília Alves Pinto  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Margareth Maria Telles Bastos  
Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais